

Despacho n.º 3212/2011**Certificado de Reconhecimento de Qualificação de Instalador de Tacógrafos n.º 101.24.10.6.124**

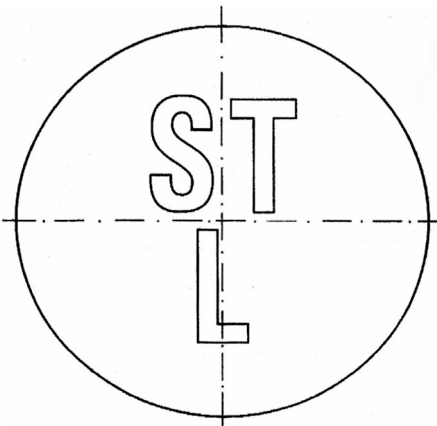
Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto—Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

SOTACOGRAFOS de Joaquim da Ressurreição Lourenço, Unipessoal, L.ª
Travessa das Regadas — Pav. 4
4755-001 Adães — Barcelos

na qualidade de Instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a 2.ª Fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
J. Marques dos Santos.



304189218

Despacho n.º 3213/2011**Organismo de Verificação Metrológica de Sistemas de Gestão de Parques de Estacionamento.**

1 — Através da Portaria n.º 978/2009, de 1 de Setembro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico dos contadores de tempo.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 978/2009, de 1 de Setembro, e nos termos da alínea c), do ponto 1, artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à empresa INOVA — Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores, com instalações na Estrada de São Gonçalo, 9504-540 Ponta Delgada, para a execução das operações de primeira verificação e verificação periódica aos Sistemas de Gestão de Parques de Estacionamento.

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido.

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei.

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido à Unidade de Metrologia Legal, Rua António Gião, n.º 2, 2825-513 Caparica.

e) O valor da taxa aplicável às operações prevista no regulamento acima referido, será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos e é válido até 31 de Dezembro de 2013.

22 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
J. Marques dos Santos.



304288751

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Administração

Aviso n.º 4820/2011

Na sequência do Procedimento Concursal Comum aberto pelo Aviso n.º 15431/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto de 2010, com a Referência 13, tendo em vista o recrutamento de 1 trabalhador para a carreira de Assistente técnico, na modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho vago na Divisão de Documentação e Formação Especializada da Direcção de Serviços de Planeamento, constante do Mapa de Pessoal da Direcção-Geral de Veterinária no estrito cumprimento do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Número	Nome	Classificação final
1	Maria Natália Gonçalves Barreira Meias. Adriano Miguel Pinhal dos Santos (a). Ilídio Carlos Gomes Aranda (d). Maria Cristina Frade Machado (c). Mónica Paula dos Santos Dama (c). Paula Cristina Soares Coelho (b). Paulo Jorge Costa Pinto (c) Sandra Cristina Baltazar (c).	15,020 6,800 6,000 3,800 4,800

Nota. — Excluídos com os fundamentos constantes das actas n.ºs 2, 5 e 6, respectivamente de 03 de Setembro, 20 de Outubro e 10 de Novembro de 2010, nos seguintes termos:

(a) Por não cumprir os requisitos previstos no ponto 5 e na alínea f) do subponto 8.2, todos do aviso de abertura;

(b) Com base no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com a redacção pelo do Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Dezembro;